



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220242
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa Mercadores, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 334.295.702-63 e RG nº 1904764 PC-PA e, de outro lado a firma JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.821.348/0001-52, estabelecida na R ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA Nº12, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-125, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, portador da RG nº 2430425 4 VIA PC-PA e CPF (MF) nº 25603698268, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE ABRIGO, CREAS, CRAS E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002543	BALDE PLÁSTICO MÉDIO CAPACIDADE 10 LTS - Marca.: PLA SULTIL	UNIDADE	7,00	9,400	65,80
013543	RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA				
013543	BACIA PLASTICA MEDIA CAPACIDADE 8 LTS - Marca.: PLAS UTIL	UNIDADE	5,00	8,900	44,50
049278	SABONETE 90G - Marca.: FLOR DE YPÊ	UNIDADE	20,00	4,370	87,40
	FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	DA			
060564	LUSTRADOR DE MOVEIS LIQUIDO GARRAFA 200ML - Marca.: FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10,00	8,410	84,10
060567	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO MÉDIO - Marc a.: DANNY	PAR	20,00	8,940	178,80
	palma antiaderente,interior liso intalcado na cor azul				
060578	NAFTALINA 30G - Marca.: SANILAR	UNIDADE	30,00	7,170	215,10
060588	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO - Marca.: SCALA	PACOTE	20,00	61,930	1.238,60
	100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM PARA BANHEIRO INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS,E ALTA QUALIDADE,POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 21x23CM,EMBALADOS EM PACOTES COM 4 MAÇOS COM 250 FOLHAS,POR PACOTE.				
060591	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PCT C/12UNID - Marca.: SANREMO	PACOTE	20,00	9,280	185,60
060596	PILHA MÉDIA C2 - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	5,00	14,930	74,65
060597	PILHA PALITO AAA OU 3A	UNIDADE	5,00	6,860	34,30
060602	RODO 40CM - Marca.: SANTA MARIA	UNIDADE	10,00	9,660	96,60
	COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,4M.COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES				
060605	SABÃO EM BARRA DE 1KG - Marca.: RICO	UNIDADE	15,00	10,620	159,30
	COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES,REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DO			

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



060612	SABONETE LÍQUIDO 250ML - Marca.: GUAPAS	UNIDADE	25,00	11,830	295,75
	CREMOSO PERFUMADO COM REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.				
060617	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 200 LTS - Marca.: EASYBAG	PACOTE	10,00	112,130	1.121,30
	KATALIXO OU SIMILAR, DIMENSÕES; 85X100CM ESPESSURA PADRÃO INMETRO MD 3; PACOTE COM 100 UNID.				
060618	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 40X50 - Marca.: PACOTE	PACOTE	1,00	202,320	202,32
	EXTRUSA PACK				
	PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056				
060619	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA 50X60 - Marca.: EXT	PACOTE	1,00	249,930	249,93
	RUSA PACK				
	PCT C/1000 UNID,EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056				
060620	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 60x80 - Marca.: PACOTE	PACOTE	1,00	350,810	350,81
	EXTRUSA PACK				
	PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9490/91291/13056				
060621	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 30x40 - Marca.: PACOTE	PACOTE	1,00	120,480	120,48
	EXTRUSA PACK				
	PCT C/1000 UNID,EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056				
060627	TOALHA DE PAPEL BRANCO PACOTE COM 02 UNID. - Marca.: PACOTE	PACOTE	50,00	16,130	806,50
	SCALA				
	100%FIBRAS CELULOSE PCT C/02 ROLOS C/60 TOALHAS 21X20CM CADA, DE ALTA QUALIDADE.				
060632	VASSOURA DE NYLON C/CABO - Marca.: PHENIX	UNIDADE	10,00	11,410	114,10
	CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,2M Nº4 SIMPLES.				
060633	VASSOURA DE MATERIAL CERDAS PIAÇAVA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	9,430	94,30
	COM REVESTIMENTO EM METAL MEDINDO 240MM DE COMPRIMENTO CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL DE 170MM COM CABO DE MADEIRA 1,2MT.				
061024	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO GRANDE - Mar	PAR	15,00	10,630	159,45
	ca.: DANNY				
	palma antiaderente, interior liso, intalcado na cor azul				
061820	CESTO P/ LIXO PEQUENO C/ TAMPÁ MEDINDO APROX. 15LTS	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
	- Marca.: PLASTIL				
	MATERIAL DE POLIETILENO				
061821	CESTO P/ LIXO TELADO DE PLÁSTICO 10LTS - Marca.: PLA	UNIDADE	10,00	8,900	89,00
	SUTIL				
	MATERIAL DE POLIETILENO				
061822	CESTO PLÁSTICO GRANDE 100LTS - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	6,00	78,100	468,60
	C/ TAMPÁ MATERIAL DE POLIETILENO				
061823	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO P/ CAFÉ DE 1 LT. - Ma	UNIDADE	5,00	31,000	155,00
	rca.: ROCHEDO				
061824	COADOR DE CAFÉ Nº8 FLANELADO DE MALHA 100% ALGODÃO C	UNIDADE	10,00	5,430	54,30
	/CABO - Marca.: MANÁ				
061828	CORDA PLÁSTICA P/VARAL Nº05 DE POLIÉSTER, PCT C/10 U	PACOTE	10,00	14,460	144,60
	NID - Marca.: ESFREBOM				
061834	ESCOVA DE UNHA - PLÁSTICA COM ALÇA. - Marca.: BETTA	UNIDADE	15,00	9,380	140,70
061835	FILME PVC (TIPO FILMITO) ROLO 28/30 - Marca.: EASY P	ROLO	20,00	7,000	140,00
061837	FÓSFORO PCT C/ 10 CX. CADA CX CONTENDO 40 PALITOS. -	PACOTE	10,00	5,100	51,00
	Marca.: GUARANY				
061838	GARFO DESCARTÁVEL COR TRANSPARENTE - Marca.: GOLDENP	PACOTE	100,00	10,280	1.028,00
	LAST				
	DIMENSÕES: 181X27 (COMPR.X LARG)PCT C/50 UNID.				
061840	GUARDANAPO DE PAPEL 100% CELULOSE NA COR BRANCO - Ma	PACOTE	50,00	4,460	223,00
	rca.: SCALA				
	FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 20X20 PCT C/100 UNID				
061846	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA E C/ELÁSTICO CX	CAIXA	10,00	29,930	299,30
	C/50 - Marca.: TORK				
	UND, NA COR BRANCA DE USO INDIVIDUAL E ÚNICO CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO. POSSUI TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE(AFIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% E CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO.				
061848	PÁ DE LIXO C/CABO ALTURA 1M - Marca.: SANTA MARIA	UNIDADE	15,00	6,470	97,05
	(pá plástica com cabo de madeira)				
062003	PILHA GRANDE "D" - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	10,00	7,890	78,90
062005	PILHA PEQUENA 2AA - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	10,00	8,260	82,60
075303	ESCOVÃO P/ PISO (ESCOVÃO DE PIAÇAVA 40CM, COM CABO	UNIDADE	10,00	67,930	679,30
	INCLINADO APROX. 1,5 MT - Marca.: SANTA MARIA				
	DE MADEIRA				
VALOR GLOBAL R\$					10.001,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 10.001,04 (dez mil, um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 010/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 06050001/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1305.081220001.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2022 Atividade 1305.082430126.2.021 Manutenção da Casa Lar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2022 Atividade 1305.082440126.2.029 Manutenção de Outros Serviços, Programas ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Projetos Socioassistenciais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 06050001/2022, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 010/2022.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº007/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 016/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 443.792.261-15, nomeado através da portaria nº 026/2022/CPL-SEMTEPS o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 026/2022/CPL-SEMTEPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 25 de Outubro de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
CPF: 334.295.702-63
CONTRATANTE

JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 43.821.348/0001-52
JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA
CPF: 256.036.982-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____